



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Teixeira de Freitas – BA

2026

Elaboração:

Consortio Publico de Infraestrutura do
Extremo Sul da Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

Este documento trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa buscar soluções e analisar a viabilidade de uma futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Administração necessita da realização do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA E OS 13 MUNICÍPIOS QUE O INTEGRAM.

1.2. O Território do Extremo Sul da Bahia (Costa das Baleias) é composto por 13 municípios, são eles: Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda. A presente contratação tem por objetivo a locação de máquinas e veículos pesados para atender às demandas operacionais da CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, garantindo a execução eficiente e contínua das atividades essenciais relacionadas a serviços de infraestrutura, manutenção e conservação da malha viária, especialmente em estradas vicinais, rurais e vias urbanas não pavimentadas.

1.3. As características territoriais e as condições de uso das vias públicas dos municípios integrantes fazem com que sejam necessárias intervenções sazonais para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, mobilidade e acesso da população às áreas urbanas e rurais.

1.4. Nesse contexto, a disponibilidade de máquinas e veículos pesados constitui elemento essencial para a execução de serviços como patrolamento e nivelamento de vias, movimentação e transporte de materiais, escavações, cortes e aterros, compactação de solos e materiais, limpeza de áreas, desobstrução de dispositivos de drenagem, manutenção de aceiros, conservação de estradas e demais serviços de infraestrutura.

1.5. A necessidade torna-se ainda mais relevante durante os períodos de chuvas intensas, quando podem ocorrer erosões, alagamentos, atoleiros, assoreamentos, rompimentos de vias, obstrução de bueiros e outros danos que exigem intervenção rápida para restabelecimento das condições de trafegabilidade e acesso.

A adequada manutenção das estradas vicinais e rurais é fundamental para garantir o deslocamento da população, o acesso a serviços públicos essenciais, o transporte escolar, o atendimento às comunidades rurais e o escoamento da produção agropecuária.

1.6. Dessa forma, a contratação pretende assegurar aos municípios integrantes do Consórcio maior capacidade operacional para execução dos serviços de infraestrutura, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas e melhores condições de mobilidade e acessibilidade à população.

1.7. Considerando que a demanda por máquinas e veículos pesados poderá ocorrer de maneira variável, de acordo com as necessidades de cada município, condições climáticas, disponibilidade

orçamentária e ocorrência de demandas emergenciais, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição, justifica-se pelos seguintes fatores:
Redução de Custos e Otimização de Recursos: A locação elimina despesas com aquisição, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento e depreciação dos bens, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, a disponibilização de equipamentos de diferentes tipos e capacidades, cuja utilização pode variar conforme as demandas de cada município integrante.

Flexibilidade Operacional: A contratação permite a disponibilidade de equipamentos conforme a necessidade da administração, evitando a ociosidade de maquinário em períodos de baixa demanda.

Agilidade na Execução dos Serviços: O modelo de locação proporciona maior rapidez na substituição de equipamentos em caso de falhas, reduzindo impactos nas operações e garantindo a continuidade dos serviços essenciais, possibilitando que os equipamentos sejam mobilizados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Atualização Tecnológica e Eficiência: A locação possibilita o uso de máquinas e veículos mais modernos e eficientes, com menor consumo de combustível e menor impacto ambiental, sem necessidade de investimentos constantes em renovação de frota.

Diante do exposto, a locação de máquinas e veículos pesados apresenta-se como a solução mais vantajosa para a administração pública, assegurando economicidade, eficiência e continuidade na execução dos serviços prestados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

2.1 A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual. Justifica-se a ausência visto que o inciso VII, do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, versa sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

“(…) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos.

3.2 A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, mediante apresentação da documentação de habilitação e dos atestados de capacidade técnica exigidos no edital.

3.3 As máquinas e veículos disponibilizados deverão atender às características técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e respectivos anexos, especialmente quanto a tipo, capacidade, potência, ano de fabricação, equipamentos e acessórios.

3.4 Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização, devendo possuir documentação regular e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3.5 A contratada deverá disponibilizar os equipamentos nos locais e prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes.

3.6 Os equipamentos deverão ser submetidos às manutenções preventivas e corretivas necessárias para garantir seu adequado funcionamento durante todo o período de utilização.

3.7 Em caso de defeito, pane, avaria ou qualquer ocorrência que impossibilite ou prejudique a utilização do equipamento, a contratada deverá providenciar sua substituição por equipamento de características iguais ou superiores, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

3.8 Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas ou apresentarem condições inadequadas de funcionamento, conservação ou segurança poderão ser recusados pela fiscalização, devendo ser substituídos ou regularizados às expensas da contratada.

3.9 A contratada deverá observar integralmente as normas de trânsito, segurança e saúde no trabalho, legislação ambiental e demais normas aplicáveis à utilização e operação das máquinas e veículos pesados.

3.3 REQUISITOS LEGAIS

3.3.1 Cumprimento integral das disposições estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3.2. Aceita a proposta vencedora após julgamento, pela administração pública, mediante seu representante legal, o Pregoeiro, será solicitado ao licitante classificado em primeiro lugar que, sob o prazo de 02 (duas) horas, envie os seus documentos de habilitação, tal como se solicita a seguir:

3.4 HABILITAÇÃO JURIDICA

3.4.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.4.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

3.4.7 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.4.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.4.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva;

3.4.10 Documento original com foto: Carteira de Identidade (RG) com CPF do CNH dos socios ou proprietário.

3.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

3.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

3.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.5.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.5.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.5.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.6 Qualificação Econômico-Financeira:

3.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

3.6.2 Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, com demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo apresentar a CRP/CHP em validade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;

3.6.3 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

3.6.4 No caso de empresa obrigada a apresentar o Balanço Patrimonial expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, transmitido ao órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

3.6.5 A licitante que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

3.5.6 Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (ILG), o Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,00 (um) e apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ou} > 1,0$$

SG =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ou} > 1,0$$

LC =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ou} > 1,0$$

3.5.7 Junto com a comprovação dos índices acima referidos, as licitantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo na ordem de 10% do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21, exigido apenas caso a licitante tenha resultado menor que 1,00 em algum dos índices de liquidez;

3.5.8. A licitante deverá apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente.

3.7 Qualificação Técnica:

3.7.1 Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.7.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

3.7.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.7.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

4.1. Conforme o quantitativo apresentada a seguir, nas informações obtidas foram considerados o quantitativo da contratação do Pregão Eletrônico 001/2025, bem como estimativa para ano vigente.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	5843	SINAPI	01 (UM) TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	500	128,25	156,69	78.345,00
2	5847	SINAPI	01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	800	234,61	286,64	229.312,00
3	5932	SINAPI	04 (QUATRO) MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	6000	269,23	328,94	1.973.640,00
4	5875	SINAPI	04 (QUATRO) RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	5000	154,53	188,80	944.000,00
5	104716	SINAPI	01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2023	CHP	2000	228,17	278,77	557.540,00
6	7049	SINAPI	01 (UM) ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1800	186,51	227,88	410.184,00
7	5944	SINAPI	01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1400	224,62	274,44	384.216,00
8	89876	SINAPI	04 (QUATRO) CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE	CHP	6000	183,24	223,88	1.343.280,00

			COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014					
9	5901	SINAPI	01 (UM) CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1800	166,20	203,06	365.508,00
10	5894	SINAPI	01 (UM) CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1000	135,79	165,90	165.900,00
11	5631	SINAPI	02 (DUAS) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	2800	196,77	240,41	673.148,00
				Total sem BDI			5.831.720,40	
				Total do BDI			1.293.352,60	
				Total Geral			7.125.073,00	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A análise de mercado será realizada mediante levantamento dos preços praticados para serviços de locação de máquinas e veículos pesados, utilizando, quando disponíveis, contratações realizadas por este consórcio em exercícios passados, sistemas oficiais de pesquisa de preços (SINAPI), e/ou demais fontes admitidas pela regulamentação aplicável;

5.2 A pesquisa deverá considerar as características específicas de cada equipamento, incluindo tipo, potência, capacidade operacional, ano de fabricação, unidade de medição, disponibilidade de operador ou motorista, custos de manutenção, transporte, mobilização e demais condições que influenciem a formação dos preços;

5.3 A metodologia adotada deverá buscar assegurar que os preços estimados sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com base na possível solução encontrada no mercado, o método para estimativa prévia de preços, seguiu as diretrizes da Resolução 007/2024.

6.2 Esta pesquisa deverá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação/dispensa eletrônica ou simplificada.

6.3 A estimativa preliminar desse **ETP seguiu banco oficial (SINAPI)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é o PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,

VISANDO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA E OS 13 MUNICIPIOS QUE O INTEGRAM. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação.

7.2 A fundamentação legal para a escolha desta solução está alinhada com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que regula as contratações públicas e exige que o processo licitatório seja capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, eficiência nos contratos, além de estimular o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11).

7.3 Dessa forma, o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em conformidade com o interesse público envolvido, permitindo uma execução eficaz, eficiente e economicamente vantajosa, alinhada aos princípios estabelecidos pelo art. 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.4 Doutro modo, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

7.5 Após a definição de preços de referência, a contratação deverá ser conduzida por modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e sob o critério de julgamento menor preço por item, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

7.6 A solução escolhida contempla o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir e de seus integrantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto da contratação é divisível em itens, tendo em vista a ampla participação de licitantes, possibilitando maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

8.2 O parcelamento da solução é a regra, (art. 40, § 2º), devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitante. De igual modo, que a adjudicação seja realizada por item.

8.3 RESULTADOS ESPERADOS

8.3.1 Pretende-se, como resultado da contratação:

8.3.2 Atender as demandas específicas DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, sobretudo em relação as demandas Administrativas;

8.3.3 Garantir a disponibilidade de máquinas e veículos pesados necessários à execução dos serviços de infraestrutura dos municípios integrantes do Consórcio;

8.3.4 Assegurar melhores condições de conservação e trafegabilidade das estradas vicinais, rurais e vias urbanas não pavimentadas;

8.3.5 Proporcionar maior agilidade na execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação da malha viária;

8.3.6 Adesão ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de economia processual, conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133 de 2021, garantindo a utilização dos recursos disponíveis de maneira racional e eficaz;

8.3.7 Atendimento ao art. 11 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, que estabelece a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e resultado econômico benéfico ao ciclo de vida do objeto contratado.

8.3.8 Ampliar a capacidade de resposta dos municípios diante de situações emergenciais decorrentes de chuvas intensas, erosões, alagamentos, atoleiros e demais eventos que comprometam a infraestrutura;

8.3.9 Garantir melhores condições para o escoamento da produção agropecuária e para o deslocamento da população das comunidades rurais;

8.3.10 Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante contratação conforme a efetiva necessidade;

8.3.11 Fortalecer a infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico e social dos municípios integrantes do Consórcio.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 De acordo com o art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, durante a fase preparatória do processo licitatório, é indispensável considerar os impactos ambientais que a contratação pode ocasionar, bem como as devidas medidas mitigadoras.

9.2 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

10.1. Para a execução de fiscalização da gestão contratual, a Administração designará agentes públicos como fiscais de contratos e gestor, mediante Ato Administrativo e conforme atribuições definidas pela Resolução 009/2024.

10.2 Compete à fiscalização acompanhar a disponibilização e utilização das máquinas e veículos pesados, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, conferir as condições de funcionamento, conservação e segurança dos equipamentos e acompanhar a execução dos serviços;

10.3 A fiscalização deverá verificar, ainda, os registros de utilização dos equipamentos, as medições realizadas, as horas efetivamente trabalhadas ou demais unidades de medição estabelecidas para cada item, bem como os documentos necessários à liquidação e ao pagamento;

10.4 Eventuais irregularidades, falhas, indisponibilidades ou descumprimentos contratuais deverão ser registrados e comunicados à contratada para adoção das providências corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Foi verificada contratação correlata e interdependente para a viabilidade da contratação desta demanda, houve contratação similar no Pregão Eletrônico 001/2025, conforme tabela abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unit.	Valor total

4	4 (QUATRO) MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,6 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 4 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	6000	269,00	1.614.000,00
5	4 (QUATRO) RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 4 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	6000	146,00	876.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.490.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	550	133,37	73.353,50
2	01 (UM) TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	550	142,74	78.507,00
3	01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	500	289,84	144.920,00
6	01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	2100	155,31	326.151,00
8	01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	800	258,68	206.944,00
9	02 (DOIS) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	5000	244,92	1.224.600,00

12	02 (DUAS) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	2500	221,35	553.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.607.850,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unit.	Valor total
7	01 (UM) ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	1000	240,00	240.000,00
10	01 (UM) CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	1900	200,00	380.000,00
11	01 (UM) CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COM NO MAXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO)	CHP	1900	195,00	370.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 990.500,00	

12. RISCOS ASSOCIADOS

A contratação apresenta os seguintes riscos principais:

- **Operacionais:** indisponibilidade, quebra ou falha mecânica dos equipamentos, atrasos na mobilização e paralisação dos serviços;
- **Climáticos:** ocorrência de chuvas intensas, enchentes e demais condições meteorológicas que possam dificultar ou impedir temporariamente a execução dos serviços;
- **Logísticos:** dificuldades no transporte e deslocamento das máquinas e veículos até os locais de execução, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso;
- **Documentais e regulatórios:** utilização de veículos ou equipamentos com documentação irregular ou em desacordo com as exigências legais;
- **Manutenção:** ocorrência de falhas mecânicas decorrentes de manutenção inadequada, ocasionando indisponibilidade dos equipamentos;
- **Administrativos:** alteração ou priorização das demandas dos municípios integrantes, podendo resultar na necessidade de reorganização das frentes de serviço.

Tais riscos serão mitigados mediante definição objetiva das especificações técnicas, exigência de qualificação técnica, fiscalização da execução contratual, vistoria dos equipamentos quando prevista, exigência de documentação regular, manutenção adequada e obrigação de substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de utilização.



FL_____

Construir

13. CONCLUSÃO

13.1. Conclui-se, portanto, diante do exposto e da legislação aplicável, que a contratação proposta é viável e prudente, representando a decisão mais acertada para atendimento das necessidades do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, cumprindo os requisitos legais e as expectativas de eficácia, eficiência e economia, preconizadas pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de agosto de 2026.

Alessandra Costa Barros
Superintendente do Construir

Manrick Gregorio Prates Teixeira
PRESIDENTE